

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA 2024 / 2º SEMESTRE

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL 019/2024

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), nos termos do artigo 99, parágrafo 1º, de seu Regimento Interno, torna público o Edital referente às inscrições para o preenchimento das vagas destinadas ao Processo Seletivo de Transferência para o curso de graduação em Medicina, com ingresso no 2º semestre letivo de 2024, no 2º período do curso, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

► www.cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição e solicitação de atendimento especial	Do dia 24/04 até às 17h do dia 29/05/2024
Período de pagamento da taxa de inscrição	Do dia 24/04 até às 23h59min do dia 29/05/2024
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 22/04/2024
Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial	05/06/2024
Recursos contra o indeferimento de atendimento especial	06/06/2024
Respostas aos recursos e resultado definitivo da solicitação de atendimento especial	11/06/2024
Liberação do Comprovante Definitivo de Inscrição	11/06/2024
Prova – Etapa Única	16/06/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova	17/06/2024
Liberação do caderno de questões e gabaritos individuais para consulta do candidato	17/06/2024
Recursos contra as questões da Prova Objetiva	18/06/2024
Divulgação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo	24/06/2024
Resultado Preliminar para envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular	27/06/2024
Envio eletrônico do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular	15/07/2024, a partir de 00h01min, até às 12h00min do dia 17/07/2024
Resultado final	22/07/2024

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidatos classificados para o envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular.
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para o envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular e que não foi eliminado conforme critérios deste Edital.
APROVADO	Candidato classificado que obteve maior número de pontos na prova objetiva e dissertativa, que cumpriu o item 11 deste Edital e que está apto a realizar a matrícula dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas e que não foi eliminado conforme critérios deste Edital.
ELIMINADO	Candidatos que se enquadram nos critérios de eliminação previstos neste Edital.
MATRICULADO	Candidatos aprovados que efetuaram a matrícula.

1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1. A FCM–MG oferece vagas para transferência externa no curso de graduação em Medicina conforme reconhecimento no Ministério da Educação (MEC):

CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	DIPLOMA CONFERIDO	DURAÇÃO DO CURSO
Medicina	5	Integral	2º (Segundo)	Bacharelado	6 anos

Curso reconhecido pelo Decreto Federal nº 37.269 de 28 de abril de 1955. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/Sesu nº 1.014, de 25 de setembro de 2017. Aumento de vagas concedido pela Portaria MEC/Sesu nº 627, de 27 de novembro de 2013, pela Portaria MEC nº 693, de 13 de novembro de 2014, pela Portaria MEC nº 552, de 06 de junho de 2017, pela Portaria MEC nº 1.260, de 08 de dezembro de 2017 e pela Portaria Seres/MEC nº 264, de 28 de julho de 2023.

1.2. A instituição pode receber, por transferência externa, alunos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação específica vigente, desde que estejam regularmente matriculados no 1º período ou regularmente trancados no 2º período do curso de graduação em Medicina de outras instituições de ensino superior nacionais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), desde que observados todos os demais requisitos deste Edital.

1.3. O candidato aprovado somente poderá matricular-se no 2º período do referido curso. Não serão autorizados nem aceitos pedidos de promoção à períodos avançados.

1.4. Não serão aceitas solicitações de transferência:

1.4.1. De alunos em situação de abandono na instituição de origem.

1.4.2. Se o candidato tiver cancelado sua matrícula na instituição de origem.

1.4.3. Após transcurso de ¼ do semestre letivo, conforme Calendário Institucional disponível na página da FCMMG (www.cmmg.edu.br/ opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).

1.5. Para o processo de transferência externa não existem vagas disponíveis de Prouni e Fies, seja parcial ou integral.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **TRANSFERÊNCIA 2024 / 2º SEMESTRE - MEDICINA** e preencher o formulário de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação.
- 2.3.** Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Nacional, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. Para o candidato estrangeiro serão considerados Carteira de Identidade ou Registro Nacional Migratório (RNM) ou Passaporte.
- 2.4.** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade não pode estar com data de validade vencida no dia de realização da Prova – etapa única.
- 2.5.** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identificação sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.
- 2.6.** O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para preenchimento do contrato de prestação de serviços e para todo o contato no processo de matrícula dos candidatos aprovados.
- 2.7.** A FCMMG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.
- 2.8.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova – etapa única - deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.9.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.10.** A data de vencimento do boleto bancário será para o dia da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição no Portal do Candidato disponibilizado na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), opção "Pagamento da inscrição", observando os prazos previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.11.** Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição estipulado no item **2.9** deste Edital, pela instituição

bancária à FCMMG, sendo **automaticamente indeferida a inscrição** cujo pagamento não seja comprovado.

- 2.12.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.13.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 2.14.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.15.** A FCMMG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorrentes de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.16.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, transferências, depósitos, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.17.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.18.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto nos casos referidos nos itens **2.25** e **5.45** deste Edital.
- 2.19.** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o *status* do seu pagamento no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br para verificação do ocorrido.
- 2.20. As inscrições serão consideradas deferidas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado o prazo previsto no CRONOGRAMA deste Edital.**
- 2.21.** O resultado do deferimento das inscrições estará disponível no Portal do Candidato na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), por meio de acesso individual.
- 2.22.** O formulário de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.23.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou pagamentos fora do período especificado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.24.** A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato na FCMMG. Tal efetivação estará condicionada à avaliação da documentação e aproveitamento das disciplinas, à apresentação dos documentos exigidos para matrícula e ao pagamento das parcelas previstas neste Edital, ambos dentro dos respectivos prazos.
- 2.25.** Caso a FCMMG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br.
- 2.26.** Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato que poderá ser acessado na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>).
- 2.27.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCMMG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

2.28. A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas neste Edital para a realização do processo seletivo, bem como em editais complementares, avisos, erratas, retificações e comunicados a serem divulgados pela FCMMG, por meio da Feluma Concursos, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E NOTIFICAÇÃO DE USO DE DISPOSITIVO POR MOTIVO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O candidato que **necessitar de atendimento especial para a realização da prova** e/ou **fizer o uso de dispositivo por motivo de saúde** deverá formalizar a solicitação/notificação no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, no período estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital.

3.2. Ao realizar a inscrição no Portal do Candidato, na aba Atendimento Especial:

3.2.1. O candidato deverá informar a **deficiência** e/ou **condição** que motivou a solicitação ou a notificação.

3.2.1.1. De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.416/2015), "*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*".

3.2.1.2. É considerada "Condição" a necessidade de auxílio para realizar a prova por pessoas que possuem transtornos, síndromes, passaram por cirurgias, ou aquelas que, embora não tenham deficiência, necessitam de recursos para realizar a prova ou dispositivos de tratamento médico como citados nos itens **3.3** e **3.4**, além de outras condições não especificadas.

3.3. Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde durante a realização da prova, tais como aparelho auricular, medidor de glicemia, bomba de insulina, sondas, órtese e prótese, etc., o candidato deverá notificar, mesmo que não necessite de atendimento especial, e deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos nos itens **3.6**, **3.7** e **3.10**.

3.4. Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, seguindo os mesmos procedimentos exigidos nos itens **3.6**, **3.7** e **3.10**.

3.5. No caso de descumprimento dos itens anteriores, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

3.6. O candidato deverá selecionar no campo que indica a **deficiência** e/ou **condição**, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:

- a) Canhoto;
- b) Daltonismo;
- c) Diabetes;
- d) Dificuldade de locomoção;
- e) Dislexia;
- f) Deficiência Visual;
- g) Deficiência Motora;










- h) Deficiência Mental;
- i) Deficiência Auditiva;
- j) Lactante;
- k) Narcolepsia;
- l) Transtorno de Ansiedade;
- m) Transtorno de Déficit de Atenção (TDA);
- n) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- o) Transtorno de Espectro Autista;
- p) Transtorno de Pânico;
- q) Outros.

3.6.1. O candidato que selecionar a opção "q) Outros", conforme item **3.6** acima, deverá redigir o texto correspondente a **deficiência** e/ou **condição**.

3.7. Após informar a deficiência e/ou condição o candidato deverá informar **o auxílio de acessibilidade** e/ou **o uso de dispositivo** necessário para a realização da prova, de acordo com a **deficiência** e/ou **condição** selecionada, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:

- a) Apoio para os pés;
- b) Lâminas espectrais (overlays);
- c) Ledor;
- d) Medidor de Glicemia;
- e) Mobiliário especial;
- f) Papel reciclado;
- g) Prova ampliada;
- h) Pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos;
- i) Sala reservada;
- j) Tempo adicional;
- k) Transcritor;
- l) Uso de aparelho auditivo;
- m) Uso de bomba de insulina;
- n) Uso de bombinha de asma;
- o) Uso de marca-passo;
- p) Uso de sonda;
- q) Outros.

3.7.1. O candidato que selecionar a opção "q) Outros", conforme item **3.7** acima, deverá redigir o texto correspondente o **auxílio de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo**.

3.8. O candidato poderá adicionar mais de uma solicitação de atendimento especial. Para isso, deverá selecionar a **deficiência** e/ou **condição** que motivou a solicitação de atendimento, selecionar o(s) auxílio(s) de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo(s) conforme descrito no item **3.7** deste Edital e **anexar o laudo**.

3.8.1. Caso o candidato tenha mais de uma **deficiência** e/ou **condição** que estejam em laudos ou atestados separados, o candidato deverá selecionar uma deficiência e/ou condição, em seguida, o(s) auxílios(s) de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo(s) correspondentes e anexar o laudo, se aplicável, e então prosseguir com o novo cadastro de solicitação da outra **deficiência** e/ou **condição**.

- 3.8.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, selecionar a **deficiência** e/ou a **condição**, e anexar o laudo correspondente, de acordo com as orientações do item **3.10** e seus subitens.
- 3.9.** Para uso ou aplicação de medicamentos ou, ainda, utilização de equipamentos médicos durante a realização da prova, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala do setor médico, não sendo permitido tais práticas dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos, mediante apresentação do laudo anexado no ato da inscrição e deferimento pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG.
- 3.10.** O candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, o laudo médico e/ou laudo fisioterapêutico e/ou laudo ou atestado psicológico, assinado e legível, emitido há no máximo 12 (doze) meses, contendo:
- 3.10.1.** Diagnóstico com a descrição da deficiência ou condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10) ou à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) ou ao Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM-5) que ateste a natureza do auxílio ou acessibilidade.
- 3.10.2.** Descrição que justifique o **auxílio de acessibilidade** ou o **uso de dispositivo** necessário para a realização da prova.
- 3.10.3.** Assinatura, carimbo e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou do Conselho Regional da Especialidade que emitiu o laudo ou o atestado.
- 3.11.** Não serão aceitos laudos, declarações ou pareceres emitidos há mais de **12 (doze) meses** contados do primeiro dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.12.** O candidato deverá enviar a documentação legível, em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo.
- 3.13.** O pedido será analisado pela FCMMG, por meio da Feluma Concursos, para definição do atendimento especial a ser oferecido para cada candidato ou para autorização do uso de dispositivos por motivo de saúde. Se necessário, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista.
- 3.14.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá formalizar a solicitação, nos mesmos termos dos itens **3.2.1**, **3.6** e **3.7**, anexando **obrigatoriamente**, a certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização da prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá anexar laudo médico, contendo:
- 3.14.1.** A data provável do nascimento da criança;
- 3.14.2.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 3.14.3.** Assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- 3.14.4.** Carimbo ou assinatura digital do médico responsável pela emissão do laudo.
- 3.15.** Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada devido à baixa visão serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).
- 3.16.** Para os candidatos que cumprirem o item **3** deste Edital e for comprovada a necessidade de tempo adicional, será concedido o tempo adicional de 01 hora para a realização da prova.
- 3.17.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outros auxílios não especificados no item **3.7** deverá formalizar a solicitação do atendimento especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme prazo estabelecido **CRONOGRAMA** neste Edital, descrevendo e informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.
- 3.18.** O candidato que solicitar atendimento especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do

Candidato, a partir da data definida no **CRONOGRAMA** deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", opção "Atendimento Especial", para verificar o resultado preliminar e definitivo da sua solicitação.

- 3.19.** Em caso de indeferimento da solicitação, o candidato poderá interpor o recurso no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital e, se for o caso, regularizar a documentação que comprove a solicitação, conforme orientações dispostas no item **8** deste Edital.
- 3.20.** O resultado definitivo de atendimento especial para a realização da prova terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza.
- 3.21.** O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas, ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.22.** Os candidatos que solicitaram atendimento especial participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 4.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, é **OBRIGATÓRIO PARA ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**
- 4.1.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição poderá ser apresentado impresso ou em formato digital no dia da prova. O documento de identificação original com foto só poderá ser apresentado em seu formato físico original. Não serão aceitos documentos em formato digital, tais como: CNH Digital, RG Digital e e-Título, dentre outros documentos de identificação oficiais no formato eletrônico.
- 4.2.** O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato disponibilizado na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.3.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.4.** O documento original de identificação, apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número informado no cadastro e no requerimento de inscrição realizado no Portal do Candidato.
- 4.5.** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.
- 4.6.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 4.7.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

DS
FLDS
CRPDS
VSDADS
[assinatura]DS
DUCDS
MUPPDS
[assinatura]DS
TPG

- 4.8.** O local de realização da prova poderá variar, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no Comprovante Definitivo de Inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FCMMG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 4.9.** Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com FCMMG, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br, para as devidas providências, em até 24 horas úteis após a liberação prevista no **CRONOGRAMA** deste edital.
- 4.10.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto a sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e/ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação de documento que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala. O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.
- 4.11.** Não serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA – ETAPA ÚNICA

- 5.1.** O Processo Seletivo Transferência 2024 / 2º Semestre para o curso de graduação em Medicina será realizado, em etapa única, no dia **16/06/2024**, com início às **9h** e duração máxima de 4 (quatro) horas, conforme quadro a seguir:

Data	Prova	Horário de Início	Duração	Horário de Término	Tempo mínimo de permanência (sigilo)
16/06/2024	Prova objetiva e redação	9h	4 horas	13h	2 horas
ABERTURA DOS PORTÕES PARA ACESSO AO LOCAL DE PROVA					7h30min
FECHAMENTO DOS PORTÕES					8h30min

- 5.2.** As provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.
- 5.3.** Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição. A FCMMG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto à data, ao local ou ao horário da prova.
- 5.4.** A prova consistirá de questões objetivas e uma redação, com valor total de 70 (setenta) pontos.
- 5.5.** A prova objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, abrangendo as disciplinas de Anatomia, Bioquímica, Citologia e Histologia, Embriologia e Inglês, e a prova dissertativa será composta por 01 (uma) Redação.
- 5.6.** A prova dissertativa será composta por Redação elaborada em consonância com o programa descrito no Manual do Candidato.
- 5.7.** Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato, publicado na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>).

5.8. As questões da prova serão distribuídas por disciplina e terão pontuação conforme quadro a seguir:

Disciplina	Nº de questões	Valor de cada questão	Tipo de prova
Anatomia	20	1,0 ponto	Objetiva
Bioquímica	10	1,0 ponto	
Citologia e Histologia	15	1,0 ponto	
Embriologia	5	1,0 ponto	
Inglês	10	1,0 ponto	
Redação	1	10,0 pontos	Dissertativa

5.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 7h30min, munido do documento de identificação original com foto (o qual deve ser utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato) e do Comprovante Definitivo de Inscrição.

5.10. O ingresso no local de realização da prova será permitido até às 8h30min, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois desse horário.

5.11. A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), recomenda que os candidatos com sintomas gripais utilizem máscara cobrindo boca e nariz para realização da prova.

5.12. Ao entrar no local da prova, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.

5.13. Durante todo o período de realização da prova, o ar-condicionado será mantido na temperatura de 24 graus em todas as salas de realização das provas.

5.14. Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.

5.15. O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início da prova.

5.16. A prova será aplicada presencialmente, no endereço indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição, de forma on-line, em computadores fornecidos pela FCMMG.

5.17. Para cada candidato será disponibilizado um computador com acesso controlado por login e senha individuais a serem fornecidos pela FCMMG no dia e local de realização da prova.

5.18. Haverá equipe de suporte especializada para atendimento e orientação aos candidatos em caso de qualquer dificuldade de acesso à prova.

5.19. Toda a prova será realizada no computador, inclusive a Redação.

5.20. Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a FCMMG irá proceder com a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação, da coleta de assinaturas, da impressão digital e de uma fotografia que será realizada na sala de prova.

5.21. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de realizar a coleta da impressão digital, o fato será registrado na ata de sala pelo fiscal.

- 5.22.** Os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.
- 5.23.** O candidato que se negar a realizar os procedimentos descritos no item **5.20** deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.24.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, devendo ser observado o item **5.15** deste Edital.
- 5.25.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.
- 5.26.** Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas é destinado à leitura das instruções das Questões e das Respostas, à resolução das questões objetivas e questões dissertativas, à marcação e conferência das respostas e à devida identificação do candidato.
- 5.27.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCMMG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 5.28.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira.
- 5.29.** O envelope de segurança deve permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 5.30.** Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança fornecido pela FCMMG.
- 5.31. Não será permitido,** em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item **5.28** deste Edital, bem como portar e utilizar qualquer objeto relacionado no item **5.27** deste Edital durante o período de realização das provas.
- 5.32.** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 5.33.** Para garantir a lisura e segurança deste processo seletivo, antes e durante a realização das provas, a FCMMG poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 5.34.** Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.
- 5.35.** O candidato somente poderá responder às questões de prova diretamente no computador fornecido pela FCMMG. A FCMMG fornecerá todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização.

DS
FLDS
CRPDS
VSDADS
[Handwritten Signature]DS
DLCDS
MUPKDS
[Handwritten Signature]DS
TPG

- 5.36.** Não haverá revisão do Caderno de Questões e do Caderno de Respostas, bem como segunda chamada para as provas deste Processo Seletivo.
- 5.37.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FCMMG procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela FCMMG, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.38.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital. Caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 5.39.** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela FCMMG.
- 5.40.** Após o término da prova, o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das provas, devendo retirar-se imediatamente do local.
- 5.41.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FCMMG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na FCMMG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 3º andar / Feluma Concursos, Centro, Belo Horizonte/MG) ou enviado pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.
- 5.42.** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.43.** Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão se retirar do local de realização da prova, juntos. Deverão, ainda, assinar a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas da sua sala.
- 5.44.** O candidato que se recusar a cumprir o disposto no item **5.43** deste Edital, deverá assinar termo constando o seu descumprimento, sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato se recuse a assinar o termo, os outros candidatos presentes deverão assiná-lo como testemunha, juntamente com os fiscais da sala.
- 5.45.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo no caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, caso fortuito ou de força maior. Nestes casos, a FCMMG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>). Em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

- 6.1.** A questão dissertativa de Redação será corrigida observando os seguintes critérios:
- 6.1.1.** Macroestrutura (6 pontos): Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e

coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico, com a pertinência e a coerência de citações ao tema proposto.

- 6.1.2.** Microestrutura (4 pontos): Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical e legibilidade e clareza da letra.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E CADERNO DE PROVAS

- 7.1.** O candidato terá acesso ao Caderno de Provas e às suas respostas por meio do sistema de aplicação de provas, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, mediante credenciais de acesso a serem informadas no dia da prova e por e-mail.
- 7.2.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, no site (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>).
- 7.3.** Após a apreciação dos eventuais recursos, o gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, no site (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>).
- 7.4.** A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) não disponibiliza o espelho e a correção da redação realizada pelos candidatos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Os eventuais recursos poderão ser interpostos conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, nas seguintes situações:
- 8.1.1.** Contra o indeferimento do Atendimento Especial.
- 8.1.2.** Contra as questões da Prova Objetiva.
- 8.2.** O candidato deverá acessar o Portal do Candidato para cada situação especificada no item **8.1** deste Edital, nos prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres no campo disponível para redigir o recurso.
- 8.3. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIAL:**
- 8.3.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **8.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação que comprove a condição que motiva sua solicitação.
- 8.4. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA:**
- 8.4.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **8.2** deste Edital.
- 8.4.2.** Caberá recurso contra as questões de prova objetiva caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito preliminar divulgado.
- 8.4.3.** Cada recurso deve referir-se a apenas uma questão. Recursos que mencionem duas ou mais questões serão indeferidos.
- 8.4.4.** Cada candidato só poderá apresentar um recurso por questão. Caso o candidato apresente mais de um recurso referente à mesma questão, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.

8.5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS:

- 8.5.1.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 8.5.2.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio para fins de interposição de recursos.
- 8.5.3.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital não serão considerados.
- 8.5.4.** A FCMMG, por meio da Feluma Concursos, não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.
- 8.5.5.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado nos itens **8.3** e **8.4** deste Edital.
- 8.5.6.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 8.5.7.** Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 8.5.8.** Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 8.5.9.** O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 8.5.10.** Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 8.6.** Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 8.6.1. Do Atendimento Especial:** Será disponibilizado no Portal do Candidato na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), por meio de acesso individual.
- 8.6.2. Das questões da Prova Objetiva:** Será disponibilizado no Portal do Candidato na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), por meio de acesso individual, bem como por meio da publicação do gabarito definitivo das provas.

9. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

9.1. Será eliminado o candidato que:

- 9.1.1.** Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões.
- 9.1.2.** Obter menos de 20% (vinte por cento) na prova dissertativa, isto é, menos de 2 (dois) pontos.
- 9.1.3.** Obter zero em qualquer disciplina da prova objetiva.
- 9.1.4.** Continuar preenchendo as Respostas após o término do período destinado para a sua realização.
- 9.1.5.** Não permitir a identificação durante a realização das provas e/ou a detecção de metal.
- 9.1.6.** Recusar a cumprir os itens **5.43** e **5.44** deste Edital.
- 9.1.7.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e/ou durante a sua realização.
- 9.1.8.** Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala.

- 9.1.9.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens **5.31** e **5.32** deste Edital durante o período de realização das provas.
- 9.1.10.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas.
- 9.1.11.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 9.1.12.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala.
- 9.1.13.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.
- 9.1.14.** Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas.
- 9.1.15.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 9.1.16.** Quando classificado, conforme tem **11.1** deste Edital, não enviar o Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular exigidos ou quando do envio da referida documentação não atender aos critérios especificados ou não comprovar a regularidade da matrícula junto à Faculdade de origem.
- 9.2.** Na ocorrência dos itens **9.1.4** ao **9.1.15** deste Edital, será realizado, pela FCMMG, através da Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 10.1.** A relação dos candidatos classificados para o envio do Histórico Escolar do curso de graduação em Medicina, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular será divulgada no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>).
- 10.2. Serão classificados para o envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular até 4 (quatro) candidatos por vaga.**
- 10.3.** A classificação dos candidatos no resultado preliminar será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório das notas das provas objetiva e dissertativa.
- 10.4.** Havendo empate no resultado preliminar, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos, sucessivamente, na prova dissertativa (redação) e nas provas objetivas de Anatomia, Bioquímica, Citologia e Histologia, Embriologia e Inglês.
- 10.5.** Se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.

11. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

- 11.1.** Os candidatos classificados no resultado preliminar deverão enviar para o endereço eletrônico processotransferencia@feluma.org.br, **obrigatoriamente** no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, informando no assunto, apenas o nome completo do candidato, os seguintes documentos:
- 11.1.1. Histórico Escolar:** Do curso de origem da transferência, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor ou assinatura eletrônica, emitido após a divulgação da lista de aprovados no resultado preliminar data prevista no **CRONOGRAMA**. Somente serão aceitos históricos com a conclusão do 1º período e com aprovação em todas as disciplinas obrigatórias

da Matriz Curricular do curso de origem da transferência. A carga horária total cursada deverá ser de no mínimo 400 (quatrocentas) horas e máxima de 760 (setecentas e sessenta) horas. Não serão avaliadas quaisquer outras cargas horárias que não constem no histórico escolar apresentado.

OBSERVAÇÕES:

- a. Será sumariamente desclassificado o candidato que apresentar o histórico escolar contendo disciplinas na situação "cursando" em qualquer período ou a conclusão de outro (s) período (s) cursado (s) além do primeiro período.
- b. Não será admitido enquadramento no 2º (segundo) período por meio de renúncia à carga horária excedente já cursada na faculdade de origem.
- c. Se o candidato foi dispensado de alguma disciplina por tê-la cursado em outra faculdade, deverá, ainda, entregar o (s) histórico (s) original (ais) da (s) faculdade (s) que cumpriu a (s) disciplina (s) correspondente (s) àquela (s) da (s) dispensa (s) e os plano (s) de Ensino, o que não assegura a dispensa na FCMMG, que estará sujeita à análise da coordenação do Curso.

11.1.2. Declaração de Matrícula: Em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor ou assinatura eletrônica, emitida após a divulgação da lista de aprovados no resultado preliminar data prevista no **CRONOGRAMA**. Informando que o aluno concluiu regularmente o 1º período e a data de conclusão ou que está regularmente trancado no 2º período.

11.1.3. Planos de Ensino: De todas as disciplinas cursadas conforme a matriz curricular do curso, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor ou assinatura eletrônica, fornecida pela faculdade de origem.

11.1.4. Matriz Curricular: Completa do curso de Medicina em papel timbrado e com assinatura do órgão expedidor ou assinatura eletrônica, fornecida pela Faculdade de origem.

11.2. Documentos escolares assinados eletronicamente, somente serão aceitos, caso seja possível confirmar a autenticidade e os mesmos não possuam data limite para validade.

11.3. Somente o candidato que apresentar todos os documentos em conformidade com as exigências será considerado aprovado no resultado final, até o limite do número de vagas constantes no item **1.1** deste Edital, e estará apto a realizar a matrícula.

11.4. Durante o período de envio eletrônico dos documentos do item **11.1**, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, a FCMMG poderá solicitar o acréscimo ou alteração de qualquer documento, através do e-mail processotransferencia@feluma.org.br para o e-mail do candidato, cadastrado no ato de inscrição.

11.5. Não será permitido acréscimo de documentação após o período previsto para envio no **CRONOGRAMA** do presente Edital.

11.6. Não serão avaliados os documentos enviados após o prazo e horário previstos no **CRONOGRAMA** do presente Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), em ordem de classificação, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

12.2. Serão convocados para matrícula, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados, assim considerados aqueles que ocuparem colocação dentro do número de vagas disponíveis.

12.3. A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de $\frac{1}{4}$ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de Matrícula ou do Regimento da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG).

12.4. A FCMMG reserva-se o direito de realizar chamada de candidatos excedentes no caso de surgimento de novas vagas até o transcurso de $\frac{1}{4}$ do período letivo, decorrente de desistência ou cancelamento de matrícula de alunos do 2º período do curso de Medicina, com a forma de ingresso vestibular ou transferência.

13. DA MATRÍCULA

13.1. As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados na Transferência 2024 / 2º Semestre do curso de Medicina, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de Edital específico para matrícula, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.

13.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados neste Edital para o momento oportuno de convocação à matrícula, caso ocorra.

13.3. O candidato convocado que, na data da matrícula, não entregar, conforme orientações divulgadas no Edital específico para matrícula, algum dos documentos exigidos deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Transferência 2024 / 2º Semestre para o curso de Medicina.

13.4. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

a) Histórico escolar com conclusão do Ensino Médio – **Este documento é indispensável.**

OBSERVAÇÃO: O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior.
- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

b) Certidão de registro civil (certidão de nascimento ou casamento).

c) Carteira de identidade (RG) ou Registro Nacional Migratório (RNM). **Este documento é indispensável.** Não poderá ser substituída pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto. Não serão aceitos documentos com a data de validade vencida, ilegíveis ou identidade infantil.

d) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral, pode ser emitida na página do TSE.

e) Documento Militar, para brasileiros de 18 anos a 45 anos, do sexo masculino.

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

g) Foto 3 X 4 recente e de frente, a ser utilizada na confecção da carteirinha do aluno e no cadastro da ficha do aluno.

h) Cartão de vacina, constando o nome do candidato, com 3 doses da vacina contra Hepatite B e antitetânica com reforço a cada 10 anos, Febre Amarela e 3 doses da COVID-19.

i) Comprovante de residência atual (emitido a no máximo 90 dias).

DS
FLDS
CRPDS
VSDADS
[assinatura]DS
DUCDS
MUPKDS
[assinatura]DS
TPG

- j)** Histórico Escolar original do curso de Medicina da Faculdade de origem (será utilizado o mesmo histórico apresentado para análise preliminar – descrito no item **11.1**, subitem **11.1.1** deste Edital de Inscrição do Processo Seletivo).
- k)** Aceite do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.
- l)** Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.
- m)** Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.
- n)** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- o)** Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais.

13.4.1. Em se tratando de aluno estrangeiro oriundo de instituições de ensino brasileiras, deverá ser apresentado, além dos documentos relacionados neste item, 1 (uma) cópia do RNM - Registro Nacional Migratório (cópia legível) e estará dispensado de apresentar os documentos das alíneas "d" e "e" do subitem **13.4**.

13.4.2. O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCMMG os documentos previstos nas alíneas "d" e "e" do subitem **13.4** tão logo esteja de posse deles ou até o final do semestre letivo de ingresso, sob pena de bloqueio de acesso até que a situação seja regularizada. Durante o período de bloqueio, caso haja perda das aulas, as faltas não serão abonadas.

13.4.3. Documentos escolares assinados eletronicamente, somente serão aceitos, caso seja possível confirmar a autenticidade e os mesmos não possuam data limite para validade.

13.5. Será exigida, ainda, a apresentação de 2 (dois) fiadores, cada um com renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência, certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada.

13.6. No caso de pagamento antecipado da semestralidade escolar (6 parcelas), não será necessária a apresentação de nenhum fiador para o contrato vigente.

13.7. No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item **13.5** deste Edital ou a prestação de informações inidôneas, a FCMMG não aceitará a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga será destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

13.8. Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

13.9. Para os candidatos excedentes matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico, as faltas nas aulas já ocorridas não serão abonadas.

13.10. O calendário Institucional encontra-se divulgado, na página da FCMMG cmmg.edu.br (opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).

13.11. Ao efetivar a matrícula, os documentos (Histórico Escolar, Planos de Ensino e Matriz Curricular) entregues na análise preliminar serão utilizados pela coordenação do curso de Medicina para análise curricular e elaboração da adaptação curricular do aluno. Caso o aluno tenha interesse em solicitar novas dispensas de disciplina, deverá solicitar via requerimento online disponível no Portal do Aluno e dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico. O aluno deverá solicitar as possíveis dispensas

no currículo no qual se encontra matriculado, impreterivelmente, no semestre de ingresso na Faculdade, conforme previsto em Portaria Institucional nº 17/2024 – Aproveitamento de estudos, disponível na página da FCMMG cmmg.edu.br (opção: Institucional / Documentos Institucionais / Portarias).

- 13.12.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital e do Edital de Matrícula será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

14. DA SEMESTRALIDADE ESCOLAR E DO VALOR DE CADA PARCELA

- 14.1.** A FCMMG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim a semestralidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade escolar vigente é de **R\$ 62.382,00** (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais), dividido em 6 (seis) parcelas, independente do número de disciplinas a serem cursadas pelo aluno ao longo do semestre.

CURSO	VALOR DA PARCELA MENSAL DO 2º SEMESTRE DE 2024
MEDICINA	R\$ 10.397,00

- 14.2.** As parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.
- 14.3.** Os convocados à matrícula para o 2º período do ano letivo 2024 / 2º Semestre do curso de Medicina estão sujeitos ao pagamento relativo a 6 (seis) parcelas da semestralidade escolar vigente, independentemente do número de dispensas de disciplinas concedidas na adaptação curricular.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 15.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 15.2.** O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, a quem compete decidir, em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.
- 15.3.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>) e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 15.4.** As informações, orientações e publicações de todos os resultados e gabaritos referentes à realização deste Processo Seletivo serão publicados na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), no horário compreendido entre 9h00min até às 23h59min.
- 15.5.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento Interno da FCMMG, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.6.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas para a realização do Processo Seletivo neste Edital, bem como em editais complementares, avisos, erratas, adendos,

retificações e comunicados a serem divulgados pela FCMMG, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.

- 15.7.** O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FCMMG.
- 15.8.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo WhatsApp (31) 97203-5433, de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 17h30min (horário de Brasília).
- 15.9.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, o serviço de atendimento aos candidatos estará disponível por meio do telefone (31) 3248-7213 e pelo e-mail processotransferencia@feluma.org.br de segunda a sexta-feira, de 8h às 20h (horário de Brasília).
- 15.10.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 15.11.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 15.12.** O curso será realizado nas Unidades I e II da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, localizadas, respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, assim como em instituições conveniadas.
- 15.13.** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, no Caderno de Respostas, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 15.14.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza. A FCMMG exime-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do processo seletivo.
- 15.15.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste processo seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>).
- 15.16.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 15.17.** A FCMMG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste processo seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o Manual do Candidato.
- 15.18.** A FCMMG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste processo seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 15.19.** Ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, que serão fornecidos durante o processo seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 15.20.** A FCMMG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais, de

acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

15.20.1. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente processo seletivo declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as fases previstas neste Edital nos termos da legislação em vigor.

15.20.2. A FCMMG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.

15.21. Os candidatos matriculados estarão sujeitos ao currículo vigente em 2024 e às normas regimentais em vigor.

15.22. O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá ao cronograma e à disponibilidade da instituição.

15.23. Em razão de possíveis divergências entre os componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela FCMMG, poderá haver atraso na conclusão do curso.

15.24. O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais adendos e retificações e sua execução e condução caberá a FCMMG, através da Feluma Concursos.

15.25. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCMMG.

15.26. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

15.27. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

A FCMMG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

DS
FL

DS
CRK

DS
VSDA

DS
[Assinatura]

DocuSigned by:

6AEBA73E22549E...

PROF. RAFAEL DUARTE SILVA
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

DS
DLC

DS
MUPR

DS
TPG